JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhora **Andrea Cascaes Lopes**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com o **ROTARY CLUB DE LAGUNA, CNPJ: 880.961.113/0001-92**, Endereço: Rua: Raulino Horn nº 26, Bairro: Centro, Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Aquisição de Equipamentos Ortopédicos Especiais para Deficientes Neurológicos.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 7.529/2025 com o **ROTARY CLUB DE LAGUNA**, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R$ **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de aquisição de equipamentos ortopédicos especiais voltados ao atendimento de pessoas com deficiência neurológica que apresentam espasticidades, limitações motoras graves e que, em muitos casos, encontram-se acamadas, disponibilizados em sistema de empréstimo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuem condições de adquiri-los devido ao alto custo.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

1.752 - APOIO AS ENTIDADES - ROTARY CLUBE LAGUNA

15 - 4.4.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Gestor de Parceria: Emyle Brito de Souza – CPF: 027.804.941-90

Laguna, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREA CASCAES LOPES
Data: 13/11/2025 17:35:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Cascaes Lopes
Secretária de Saúde
Laguna/SC